

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 78/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.004823/2026-05

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção e recuperação do mobiliário estofado em uso no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), localizado na Rua César Zama, nº 185, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro – RJ.

O mobiliário estofado utilizado nas dependências da unidade hospitalar — incluindo poltronas, cadeiras, macas e itens similares — está sujeito a desgaste contínuo em razão da elevada frequência de uso, característica do ambiente hospitalar. Esse cenário resulta na deterioração de revestimentos, perda de densidade das espumas e comprometimento das condições de conforto, higiene, ergonomia e segurança.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a indisponibilidade de mobiliário essencial ao funcionamento dos setores assistenciais e administrativos, além de impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que assegurem a adequada conservação e funcionalidade dos estofados utilizados no âmbito do HNMD.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	FÁBIO DA SILVA BARROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos técnicos**

A empresa contratada deverá possuir aptidão para a execução de serviços de reforma e recuperação de estofados, compreendendo, no mínimo:

- substituição e/ou recomposição de revestimentos;
- substituição ou recuperação de espumas, observando densidade e características compatíveis com o uso hospitalar;
- realização de costuras, acabamentos e fixações adequadas, de modo a garantir resistência, durabilidade e segurança dos estofados;
- execução de reparos estruturais necessários à recuperação funcional dos itens.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes, bem como em observância às boas práticas do setor.

Requisitos operacionais

A execução dos serviços deverá observar as seguintes condições:

- prestação sob demanda, conforme a necessidade da Administração;
- responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas e, quando aplicável, materiais necessários à realização dos reparos;
- observância das normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis à atividade;
- garantia de padrão mínimo de qualidade dos serviços executados, de forma a assegurar a funcionalidade, segurança e condições adequadas de uso dos estofados.

Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, tais como tecidos, espumas e materiais substituídos, em conformidade com a legislação vigente;
- uso racional de materiais, priorizando, sempre que possível, insumos de maior durabilidade;
- observância das normas ambientais aplicáveis à atividade.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção e recuperação do mobiliário estofado do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

I) Substituição integral do mobiliário estofado por itens novos

Consiste na aquisição de novos bens em substituição aos estofados atualmente em uso. Embora essa alternativa proporcione a renovação completa do mobiliário, apresenta custo significativamente mais elevado, além de demandar maior tempo para aquisição, entrega e eventual descarte dos bens inservíveis.

II) Execução de serviços de reforma e recuperação de estofados por empresa especializada

Consiste na contratação de serviços destinados à recuperação das condições de uso dos estofados existentes, mediante intervenções como substituição de revestimentos, recomposição de espumas e reparos estruturais. Essa alternativa possibilita o aproveitamento dos bens já existentes, com menor custo em comparação à substituição integral, além de maior celeridade na disponibilização dos itens para uso.

III) Execução direta dos serviços pela Administração

Refere-se à realização dos serviços com recursos próprios do HNMD. Essa alternativa mostra-se inviável diante da ausência de estrutura técnica, mão de obra especializada e insumos necessários para a execução adequada dos serviços.

Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de estofados apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar economicidade, eficiência e viabilidade operacional, garantindo a manutenção das condições adequadas de uso do mobiliário com menor impacto orçamentário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta tem por objetivo restabelecer as condições adequadas de uso, conforto, segurança e higienização do mobiliário empregado nas atividades assistenciais e administrativas da unidade.

O serviço abrange a realização de intervenções nos estofados existentes, incluindo, de forma geral, a substituição ou recuperação de revestimentos, recomposição ou troca de espumas, execução de costuras, ajustes estruturais e demais reparos necessários à restauração da funcionalidade e da integridade dos itens.

A execução ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Administração, cabendo à contratada a disponibilização de mão de obra especializada, materiais, ferramentas e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços.

Quando necessário, os estofados poderão ser retirados para execução dos serviços e posteriormente devolvidos em condições adequadas de uso, de forma a não comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas nos setores atendidos.

A solução contempla, ainda, a utilização de materiais e técnicas compatíveis com o ambiente hospitalar, de modo a assegurar durabilidade, resistência e condições adequadas de higienização dos estofados após a realização dos serviços.

Dessa forma, a contratação proposta permite a recuperação e manutenção do mobiliário existente, garantindo condições apropriadas de utilização e contribuindo para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do HNMD.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pelo setor administrativo, em conjunto com o fiscal responsável, considerando o conhecimento prático acerca das demandas de manutenção do mobiliário estofado no âmbito do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

Para fins de dimensionamento da demanda, foram analisados os estofados existentes nas dependências da unidade hospitalar que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a recorrência de intervenções necessárias ao longo do período contratual.

Ressalta-se que, em razão da inexistência de contratações anteriores específicas para esse tipo de serviço, não foi possível a utilização de série histórica de consumo como parâmetro. Dessa forma, a estimativa foi fundamentada na avaliação direta do parque mobiliário existente, considerando o estado de conservação dos itens e a expectativa de demanda por serviços de reforma e recuperação. Os quantitativos estimados foram organizados por tipo de serviço e perfil de mobiliário, em consonância com o detalhamento técnico da solução a ser contratada.

Considerando tratar-se de ambiente hospitalar com funcionamento ininterrupto, a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante acionamento formal da Administração, de acordo com as necessidades identificadas pelos setores da unidade. Os quantitativos estabelecidos representam, portanto, uma estimativa de consumo, podendo variar conforme a demanda efetivamente verificada durante a execução contratual, não implicando obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

A metodologia adotada busca assegurar dimensionamento compatível com a realidade da unidade, com observância aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a manutenção das condições adequadas de uso, conforto, higiene e conservação do patrimônio do HNMD.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.986.738,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 65/2021, mediante realização de pesquisa de preços baseada em múltiplas fontes, com vistas a assegurar a fidedignidade e a representatividade dos valores obtidos.

Foram adotados os parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 5º da referida Instrução Normativa, mediante consulta a sistemas oficiais de governo, complementados por cotações junto a fornecedores do ramo, selecionados com base na compatibilidade com o objeto, capacidade de atendimento e experiência prévia.

Os dados coletados foram submetidos à análise crítica e o valor estimado da contratação foi definido com base nos parâmetros estatísticos obtidos, conforme detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços e na Análise Crítica da Pesquisa Mercadológica, constantes dos autos.

Não foi adotada planilha de custos e formação de preços, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados sob demanda, cujas características não exigem a decomposição detalhada dos custos unitários para fins de aferição da exequibilidade.

Verifica-se, ainda, que o mercado fornecedor não adota, como prática usual, a apresentação de composição detalhada de custos para serviços dessa natureza, sendo a formação de preços baseada, predominantemente, na avaliação global do serviço a ser executado.

Nesse contexto, a aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas será realizada com base na compatibilidade dos valores ofertados com os preços de referência obtidos na pesquisa mercadológica, bem como com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece a importância da elaboração de planilha de custos e formação de preços como instrumento de controle, admitindo, contudo, sua dispensa quando, de forma motivada, a natureza do objeto não permitir ou não demandar tal nível de detalhamento, conforme o Acórdão nº 1.750/2014 – Plenário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra geral na Administração Pública, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante da análise da necessidade administrativa do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) e das características do mercado fornecedor, optou-se pelo parcelamento parcial do objeto mediante a divisão em Grupos/Itens, conforme justificativas técnicas a seguir:

- Agrupamento dos itens 1, 2 e 3 (Grupo 1 - poltronas e sofás de 1, 2 e 3 lugares): O não parcelamento destes itens específicos justifica-se pela estrita necessidade de padronização visual, de materiais e de identidade institucional. A execução desses serviços por empresas distintas traria riscos de variações de tonalidade, textura e qualidade do revestimento em um mesmo ambiente cirúrgico/clínico/hospitalar, comprometendo a harmonia visual e a padronização das áreas comuns de atendimento ao público do HNMD. Ademais, o agrupamento confere ganho de economia de escala junto a fornecedores especializados em alta volumetria.
- Adjudicação por item individual para os demais itens: Para os serviços de reforma de poltrona reclinável (Item 4), sofá-cama (Item 5), cadeiras operacionais (Item 6), longarinas (Item 7) e cadeiras de rodas (Item 8), identificou-se que não há interdependência técnica ou estética que obrigue a padronização com os itens do Grupo 1 pois trata-se de mobiliários com finalidades funcionais e localizações distintas. O parcelamento individual destes itens amplia a competitividade, o que tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a modelagem mista (adjudicação por grupo e por itens individuais), pelo período de 12 (doze) meses, concilia perfeitamente a eficiência administrativa, o dever de padronização nas áreas comuns e a máxima ampliação da competitividade exigida pela legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito deste Hospital não há contratações correlatas e/ou interdependentes com os objetos da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofados proporcionará benefícios relevantes ao Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), especialmente no que se refere à conservação do mobiliário e à melhoria das condições de uso dos ambientes.

Dentre os resultados esperados, destacam-se o aumento da vida útil dos estofados, a padronização dos serviços executados e a melhoria das condições de conforto, funcionalidade e apresentação dos mobiliários, contribuindo para a adequada utilização dos espaços da unidade.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação possibilita a redução de custos com a substituição integral de mobiliários, mediante a recuperação de itens existentes, promovendo melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.

No que se refere à gestão administrativa, a execução dos serviços por empresa especializada reduz a necessidade de mobilização de recursos humanos internos para atividades de manutenção corretiva, permitindo maior foco nas atividades finalísticas da unidade.

Adicionalmente, a prestação dos serviços sob demanda favorece o uso racional dos recursos financeiros, ao permitir a realização de intervenções conforme a efetiva necessidade, evitando contratações desnecessárias ou superdimensionadas.

Dessa forma, a contratação contribui para a otimização dos recursos públicos, a melhoria das condições de atendimento aos usuários e a preservação do patrimônio do HNMD.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução do objeto deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- a) Designação de fiscal e/ou gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Definição dos fluxos internos para formalização e registro das demandas de serviços, considerando que a execução ocorrerá sob demanda;
- c) Estabelecimento de procedimentos para acompanhamento e verificação da qualidade dos serviços prestados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- d) Estruturação de mecanismos de controle das solicitações e execuções realizadas, visando assegurar o adequado gerenciamento contratual ao longo da vigência;

e) Orientação dos agentes responsáveis pela fiscalização quanto às condições de execução, critérios de aceitação e procedimentos para ateste dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de estofaria pode gerar impactos ambientais associados à produção de resíduos decorrentes da substituição de materiais (espumas, tecidos, revestimentos sintéticos e insumos correlatos), bem como ao uso de produtos químicos, como colas e solventes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de gestão ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização de reutilização e reciclagem, além do incentivo ao uso de insumos de menor impacto ambiental e à adoção de boas práticas operacionais que minimizem a geração de resíduos e o consumo de recursos.

Ressalta-se que a natureza da contratação, voltada à recuperação de estofados, contribui para a redução de impactos ambientais, ao prolongar a vida útil dos bens e evitar o descarte prematuro.

O planejamento da contratação observará as diretrizes de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 01 /2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, bem como os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, incluída, quando aplicável, a logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta, com execução sob demanda, revela-se adequada ao perfil da necessidade administrativa, ao possibilitar a recuperação de itens desgastados pelo uso contínuo, promovendo a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de uso dos mobiliários e maior economicidade, ao evitar a substituição integral de bens ainda passíveis de reparo.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada, aliada à existência de fornecedores aptos no mercado, evidencia a competitividade da solução e a sua exequibilidade.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico e econômico, bem como pela adequação da solução às necessidades da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado de forma
digital por FABIO DA
SILVA
FABIO DA SILVA
BARROS:61763136272 BARROS:61763136272
Dados: 2026.07.15
13:42:33 -03'00'

FABIO DA SILVA BARROS
Membro da comissão de contratação

ANDREA NINO
DORNELES
NEVES:029467727
56

Assinado de forma digital
por ANDREA NINO
DORNELES
NEVES:02946772756
Dados: 2026.08.04 11:33:22
-03'00'